



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 035, DE 08 DE MAIO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar de Remanejamento ao Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO – 09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO</b>			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	122	1.000	Aplicações Diretas	15.000,00
				<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>ÓRGÃO – 09</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO</b>			
UNIDADE – 09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
PROJ/ATIV. – 2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUARIO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	119	1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	125	1.000	Aplicações Diretas	5.000,00
				<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 08 de maio de 2019.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 035/2019